

DECRETO Nº 5.651/2025 14 DE ABRIL DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL
AO ÓRGÃO QUE MENCIONA.

LIDO EM: 14/04/2025

ENCAMINHADO À 14/04/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
14/04/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Desolvido ao Executivo Municipal
em 08.05.2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

DECRETO-EXECUTIVO



DECRETO Nº 5.651 DE 14 DE Abril DE 2.025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 068 Livro: 26 Fls. 16 Data: 14/04/25
Horas: 16:15
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre cessão do servidor municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 048/2025/APAE/BG, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, o qual solicita a cessão do servidor em comento, com ônus para o órgão de origem,

CONSIDERANDO a manifestação favorável emitida pela secretaria de lotação do servidor, através do Ofício nº 049/SMS/GB/BG/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor municipal, Sr. **ALEKSANDER MÁRCIO GOMES MOURÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 631, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para exercer suas atividades profissionais junto àquele órgão, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 09 de abril de 2.025, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

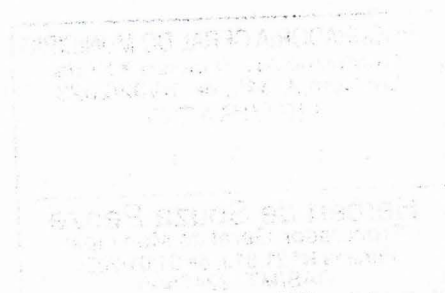
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 14 de abril de 2025.

[assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Alessandro Matos do Nascimento
Presidente



Fundação 20/06/81

Última Atualização
do Estatuto
Registrado no
Cartório de Reg. Civil
e Notas, sob nº 5.477,
fls 83, Livro 18, em
04/01/2017,

Utilidade Pública
Municipal, nº 1053

Início das Atividades
da Esc. Especial
Dupé: 23/01/87

Utilidade Pública
Estadual, nº 5192

Registro no C.N.A.S.,
nº
71000.025000/2017-30

Registro na
F.N.A.P.A.Es, nº 646

Utilidade Pública
Federal Processo nº
7393

Reconhecimento da
Escola Especial Dupé,
Portaria nº 984/97

Ofício Nº 048/2025/APAE/BG
Barra do Garças, 09 de abril de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor:
Dr. Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal de Barra do Garças – MT

Assunto: Solicitação de transferência do servidor
Aleksander Marcio Gomes Mourão para atuação na
APAE

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste solicitar, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra do Garças-MT, a análise e possível deferimento da cedência do servidor Aleksander Marcio Gomes Mourão, fisioterapeuta, atualmente lotado no Centro Especializado de Reabilitação Nível 2 (CER-2), para atuar diretamente em nossa instituição.

Desde o ano passado, em diálogo com o próprio profissional, este manifestou o desejo de uma mudança de ambiente em razão de questões pessoais, expressando interesse em compor nossa equipe multiprofissional. Considerando que a APAE dispõe de sala de fisioterapia equipada e adequada para continuidade de seus atendimentos, essa transferência traria benefícios tanto para o servidor quanto para os usuários com deficiência que já são acompanhados por nossa entidade.

*Recolhido em
09/04/2025*

Destacamos ainda que esta proposta já foi tratada, em novembro de 2024, com a Secretária Municipal de Saúde, não havendo objeções por parte da mesma.

Na mesma ocasião, também ficou acordado que os profissionais transferidos para a APAE deverão relatar sua produção no sistema BPAI (Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado), o que permitirá a construção de uma série histórica da atuação da equipe, contribuindo para o fortalecimento dos dados do município junto ao Ministério da Saúde e, futuramente, para o retorno de recursos federais.

Importante lembrar que a APAE de Barra do Garças é reconhecida como unidade de saúde habilitada, atuando em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde no cuidado contínuo às pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A inserção de profissionais como o fisioterapeuta Aleksander vem para fortalecer essa rede de atenção.

Assim, solicitamos especial atenção a esta demanda, certos de contar com a sensibilidade e compromisso de Vossa Excelência para com as políticas públicas de saúde e inclusão.

Desde já, agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Carmen da Silva Sousa
Presidente da APAE de Barra do Garças-MT
CNPJ: 15.051.378/0001-91
Mantenedora da Escola Especial "Dupé"



OFÍCIO N.º 049/SMS/GB/BG/2025

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Ilmo. Chefe de Gabinete
Sr. Blaynny Vitor Damassena

Barra do Garças – MT, 09 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

Usamos do Presente para cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a Vossa Senhoria a cedência do Profissional **ALEKSANDER MÁRCIO GOMES MOURÃO**, sob matrícula nº 631, cargo concursado junto ao Centro Especializado de Reabilitação Nível 2 (CER-2), a partir desta data, para exercer suas funções laborais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) com ônus para o município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas porventura remanescentes.

SALETE TEREZINHA
LAUERMANN:5939
5745991

Assinado de forma digital
por SALETE TEREZINHA
LAUERMANN:59395745991
Data: 2025.04.09 16:04:59
+03'00'

SALETE TEREZINHA LAUERMANN
Secretária Municipal de Saúde
Port. N.º 21.816 de 01.01.2025

*Recebido em
09/04/25
16:10h*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Decreto nº 5.651/2025 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o **DECRETO Nº 5.651/25**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2025.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

P A R E C E R

Decreto nº 5.651/2025 de autoria do **PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE analisando o
DECRETO Nº 5.651/25, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ____ de _____ de 2025.

Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente

Verº. ADILSON TAVARES LOPES
Relator

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vogal

VOTAÇÃO

DCRETO Nº 5.651/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS			
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS			
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS			
ARMANDO ALVES BRITO	PMB			
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB			
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS			
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD			
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB			
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB			
HIAGO TELES ALVES	PL			
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB			
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB			
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB			
RONAIR DE JESUS NUNES	UB			
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO



OFÍCIO Nº 272 /GPEM/2025

Barra do Garças/MT, 08 de maio de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças
NESTA.

Ref.: **Pedido de devolução de Proposta à Emenda à L.O.M. e Decreto**

Senhor Presidente,

De ordem do Prefeito Municipal, Dr. Adilson Gonçalves de Macedo, cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar a devolução do Decreto nº 5.651, de 14 de abril de 2025 que foi encaminhado à essa Casa de Leis para *referendum* e a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001, de 03/04/2025, ambos de autoria deste Executivo Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

BLAYNNY VITOR DAMASSENA
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 21.814, de 01.01.2025